# Diário Oficial do Estado - 14/08/2013

SEGUNDA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO
Ato do Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado, de 12-08-2013
Designando, com base no artigo 1º, I, “a”, do Ato da Defensora Pública-Geral do Estado, de 20-06-2013, publicado no D.O. de 21-06-2013 e artigo 23 da LCE 988/2006, a Defensora Pública CAROLINA GUIMARAES REZENDE para exercer atividade em condição de especial dificuldade decorrente da natureza, referente à atuação no atendimento especializado ao público, e atribuindo a gratificação equivalente a 15% sobre o valor de referência do cargo de Defensor Público nível I, nos termos do artigo 4º, inciso II, c.c. artigo 5º, “b”, ambos da Deliberação CSDP 109, de 19-12-2008, a partir de 01-09-2013.
Ato do Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado, de 12-08-2013
Abre inscrições e regulamenta a atuação de Defensores Públicos nos Centros de Integração e Cidadania – CIC – da Capital e da Grande São Paulo
Considerando o termo de cooperação firmado entre a Defensoria Pública e a Secretaria Estadual de Justiça e Cidadania;
Considerando que o período de 1 (um) ano de atuação de Defensores Públicos nos Centros de Integração da Cidadania – CIC – da Capital e da Grande São Paulo encerra-se em 31-08-2013;
Considerando a necessidade de continuidade dos serviços prestados pela Defensoria Pública nos Centros de Integração da Cidadania da Capital e da Grande São Paulo;
O Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado de São Paulo, com fundamento no artigo 1º, I, “a”, do Ato da Defensora Pública-Geral, de 20-06-2013, publicado no D.O. de 21-06-2013, torna pública a abertura de inscrições para atuação nos Centros de Integração da Cidadania da Capital e da Grande São Paulo, nos moldes a seguir:
Artigo 1º. A Defensoria Pública do Estado realizará plantões semanais, de 3 (três) horas cada, das 09 às 12 horas, com um(a) único(a) Defensor(a) Público(a) por plantão, nos Centros abaixo indicados, nos quais serão disponibilizadas as seguintes vagas:
a) CIC LESTE, localizado na Rua Padre Virgílio Campello, 150, Encosta Norte, Itaim Paulista, São Paulo, sendo 2 (duas) vagas às segundas-feiras, 2 (duas) vagas às terças-feiras, 2 (duas) vagas às quartas-feiras e 2 (duas) vagas às quintas-feiras;
b) CIC OESTE “José Soares da Silva”, localizado na Estrada de Taipas, 990, Jardim Panamericano, Jaraguá, São Paulo, sendo 2 (duas) vagas às terças-feiras e 2 (duas) vagas às quintas-feiras;
c) CIC SUL, localizado na Rua José Manoel Camisa Nova, 100, Jardim São Luís, São Paulo, sendo 2 (duas) vagas às segundas-feiras, 2 (duas) vagas às terças-feiras, 2 (duas) vagas às quartas-feiras e 2 (duas) vagas às quintas-feiras;
d) CIC FEITIÇO DA VILA, localizado na Estrada de Itapecerica, 8887, Capão Redondo, São Paulo, sendo 2 (duas) vagas às terças-feiras e 2 (duas) vagas às quintas-feiras;
e) CIC NORTE, localizado na Rua Ari da Rocha Miranda, 36, Jova Rural, Jaçanã, São Paulo, sendo 2 (duas) vagas às segundasfeiras, 2 (duas) vagas às terças-feiras, 2 (duas) vagas às quartasfeiras e 2 (duas) vagas às quintas-feiras;
f) CIC FRANCISCO MORATO, localizado na Avenida Tabatinguera, 45, Centro, Francisco Morato, sendo 2 (duas) vagas às segundas-feiras, 2 (duas) vagas às terças-feiras, 2 (duas) vagas

às quartas-feiras e 2 (duas) vagas às quintas-feiras;
g) CIC FERRAZ DE VASCONCELOS, localizado na Avenida Américo Trufelli, 60, Conjunto Residencial José Chacon Moriel, Ferraz de Vasconcelos, sendo 2 (duas) vagas às terças-feiras e 2 (duas) vagas às quintas-feiras;
h) CIC GUARULHOS – Bairro dos Pimentas, localizado na avenida Capão Bonito, 64, Bairro dos Pimentas, Guarulhos, sendo 2 (duas) vagas às terças-feiras, 2 (duas) vagas às quartasfeiras e 2 (duas) vagas às quintas-feiras;
i) CASA DA CIDADANIA – Rodovia dos Imigrantes, km 11,5, casa 19, Vila Guarani, Jabaquara, São Paulo, sendo 2 (duas) vagas às terças-feiras e 2 (duas) vagas às quintas-feiras;
j) CIC PARELHEIROS – Rua Nazle Mauad Lytfi, 185 – Parque Tamari – Parelheiros - São Paulo – SP, sendo 02 vagas às quartas-feiras.
Artigo 2º. A atuação dos Defensores Públicos nos referidos Centros envolverá as seguintes atividades:
I - a orientação jurídica às pessoas, associações e entidades da sociedade civil;
II – a elaboração de petições iniciais, com encaminhamento do interessado diretamente à Unidade competente para o ajuizamento da demanda e acompanhamento do processo, em demandas urgentes, bem como nas seguintes ações:
a) Divórcio (consensual e litigioso)
b) Guarda
c) Tutela
d) Reconhecimento e Dissolução de União Estável
e) Alimentos de pessoa maior
f) Alimentos gravídicos
g) Interdição
h) Cautelares
i) Alvará judicial
j) Consignação em Pagamento
III – a elaboração de declarações iniciais em demandas de menor complexidade, encaminhando o processo administrativo diretamente à Unidade competente para ajuizamento e acompanhamento do processo;
IV - a tentativa de solução extrajudicial de conflitos, utilizando mecanismos como a conciliação e mediação;
V – a participação e a apresentação de palestras voltadas à educação em direitos, ao menos uma vez por mês, no local ou próximo ao CIC em que atua, no horário do respectivo plantão, conforme o plano de educação em direitos fornecido pela Coordenação da atividade, respeitadas as peculiaridades de cada Centro;
VI – a participação em reuniões ou cursos de capacitação mensal, mediante prévia convocação, em horário e local diverso do atendimento, sem prejuízo das atribuições ordinárias e sem a percepção de gratificação ou diária;de presença aos usuários dos serviços da Defensoria Pública, referente ao período de atendimento;
VIII- a substituição dos plantões de atendimento dos demais Defensores Públicos atuantes no mesmo CIC em casos de férias e licenças, desde que não ultrapassem 40 (quarenta) dias;

IX - a participação em atividades extraordinárias aos finais de semana realizadas pelo CIC em que atua, mediante o recebimento de gratificação específica, quando não houver Defensores Públicos inscritos para referida atividade.
§ 1º Nos casos em que houver necessidade de encaminhamento do usuário a outros órgãos da Defensoria Pública ou a outros serviços, este deverá ser feito por escrito, mediante ofício assinado e datado.
§ 2º Para cada plantão serão agendados 08 (oito) atendimentos diários, sem prejuízo das cautelares e medidas urgentes que deverão ser atendidas independentemente de agendamento.
§ 3º Nos Centros situados em comarcas onde não estão instaladas Unidades da Defensoria Pública, a atuação dos Defensores Públicos envolverá a orientação jurídica, atividades de educação em direitos e utilização de mecanismos para solução extrajudicial dos conflitos.
§ 4º Para a atuação nos CICs, os Defensores Públicos deverão utilizar, se necessário, os computadores portáteis funcionais fornecidos pela Defensoria Pública.
§ 5º A atuação dos Defensores Públicos no CIC – Francisco Morato, além das atividades já previstas neste artigo, envolverá a realização de audiências de alimentos e divórcio consensual.
§ 6º A atuação dos Defensores Públicos no CIC – Ferraz de Vasconcelos e CIC – Parelheiros, além das atividades já previstas neste artigo, também poderá envolver a realização de audiências de alimentos e divórcio consensual.
§ 7º A atuação no CIC – Parelheiros somente terá início após inauguração e funcionamento da Unidade.
Artigo 3º. A atividade regulamentada pelo presente Ato será realizada sem prejuízo das atribuições ordinárias dos Defensores Públicos designados, que farão jus à gratificação prevista no art. 4º, inciso XXIX, combinada com art. 5º, b, ambos da Deliberação CSDP 109, de 19-12-2008, na proporção de 15% dos vencimentos de Defensor Público Nível I.Parágrafo único a participação na atividade não ensejará, sob qualquer hipótese, o pagamento de diárias.
Artigo 4º. Os Defensores Públicos interessados deverão se inscrever até 23-08-2013, mediante requerimento por meio de mensagem eletrônica endereçada ao funcionário Alexandre Casado Alves Dias, pelo e-mail adias@defensoria.sp.def.br.
§1º O Defensor Público deverá indicar, no ato de inscrição, a Unidade em que atua, telefone celular, o dia de semana e um CIC de sua preferência, se houver.
§2º A inscrição não será específica para cada Centro, mas, dentro do possível, será observada a preferência do Defensor Público e, como segundo critério, a proximidade do seu local de trabalho.
§3º A inscrição somente será considerada válida a partir do recebimento da confirmação do envio da mensagem eletrônica pelo funcionário responsável pelo recebimento das inscrições, Alexandre Casado Alves Dias, telefone (11) 3105-9040, ramal 710.
§4º Na hipótese do número de inscritos ultrapassar o necessário para elaboração da escala de Defensores Públicos, será realizado sorteio entre os interessados, observando-se o contido no § 2º.
§5º Os Defensores Públicos não sorteados para integrar a escala de titulares integrarão, automaticamente, a escala de suplentes, até o limite do número de titulares.
Artigo 5º. Em cada um dos Centros de Integração e Cidadania, um Defensor Público será indicado para organizar administrativamente os trabalhos do local.

Artigo 6º. A escala dos plantões deverá perdurar até 31-08-2014, quando serão abertas novas inscrições.
Parágrafo único. Os Defensores Públicos sorteados não poderão requerer sua exclusão até o término do período previsto para duração da escala de plantões, salvo se previamente autorizado pelo Segundo Subdefensor Pública-Geral do Estado de São Paulo.
Artigo 7º. As inscrições poderão ser reabertas a qualquer tempo, mediante Ato do Segundo Subdefensor Público-Geral.
Artigo 8º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
TERCEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO
Ato da Terceira Subdefensora Pública-Geral do Estado, de 13-08-2013
Designando, com base no artigo 1º, II, “a”, do Ato da Defensora Pública-Geral, de 20-06-2013, publicado no D.O. de 21-06-2013 c.c. artigo 25 da LCE 988/2006, a Defensora Pública MARÍLIA DA SILVA MACEDO para exercer atividade em condições de especial dificuldade decorrente da natureza, referente à atuação em curadorias especiais, e atribuindo a gratificação equivalente a 15% dos vencimentos de Defensor Público nível I, nos termos do art. 4º, V c/c art. 5º, “b” da Deliberação CSDP 109/2008, a partir de 13-08-2013.
CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
Comunicado
Pauta da 340ª Sessão do Conselho Superior da Defensoria Pública
Data da realização: 16-08-2013, 09h30.
Local: Sala de Reuniões do Edifício Sede na Rua Boa Vista, 200, 1º andar
Hora do Expediente:
I. Leitura e aprovação de ata da sessão anterior
II. Comunicações da Presidência
III. Comunicações da Secretaria
IV. Momento aberto
V. Manifestações dos Conselheiros sobre assuntos diversos
Ordem do Dia
CSDP 065/13
Interessada: Defensoria Pública Geral do Estado
Assunto: Concurso de promoção do nível I para o nível II, relativo ao ano de 2013.
Relator: Conselheiro Luciano Alencar Negrão Caserta
Revisor: Conselheiro Luis Gustavo Fontanetti Alves da Silva
Processo Interessado
068/13 Wladymir Alves Bittencourt
069/13 Julio Grostein
071/13 Rodrigo Vidal Nitrini
072/13 Juliana Saad
073/13 Maria Isabel Toledo Del Rio
074/13 Mariana Zakia Cavalcanti
075/13 Marina Diana Egydio Tedeschi Jardim
076/13 Fabio Jacyntho Sorge

077/13 Renata Simões Stabile Bucceroni
078/13 Fernanda Correa da Costa Benjamim
079/13 Fabio Mantovan dos Santos
082/13 Danielle Cristina Uemura
083/13 Eduardo Jacomo Teixeira
085/13 Marcos Henrique Caetano do Nascimento
086/13 Diogo Cesar Perino
087/13 Ricardo Gabriel Gomes Pedreira
088/13 Alessandro Valerio Follador
089/13 Rodrigo de Almeida Castro
090/13 Marta Morena Maluly Cardoso
092/13 Renan Oliveira Zanetti
093/13 Douglas Tadashi Magami
094/13 Rafael Folador Strano
095/13 Rafael Galati Sabio
096/13 Debora Lopes de Carvalho
097/13 Ana Helena Aiba Aguemi
098/13 Ana Carolina de Paula Machado
099/13 Rebeca Barbosa Leite da Freiria
100/13 Carlos Eduardo Targino da Silva
101/13 Leonardo Scofano Damasceno Peixoto
102/13 Horacio Xavier Franco Neto
103/13 Marcia Harumi Kobuti
104/13 Silvia Pontes Figueiredo
105/13 Mike Luiz Sella da Costa
107/13 Roberta Marques Benazzi Villaverde
108/13 João Paulo dos Santos
109/13 Andre Vicentini Gazal
110/13 Flavio de Oliveira Frias
111/13 Ricardo Augusto Wiziack Zago
113/13 Monica Godano Schlodtmann
114/13 Mariana Costa de Paiva Bozo
115/13 Viviane Remondes Caruso
116/13 Fabiana Demate de Arruda Lemos
117/13 Fernanda Caccavali Macedo
118/13 Fabricio Keidy Arakaki
119/13 Felix Roberto Damas Junior
120/13 Marcelli Penedo Delgado Gomes
121/13 Vanessa Douradinho da Rocha Volpato
122/13 Giuliano D” Andrea
123/13 Luiza Ferreira Coelho
124/13 Ricardo Fagundes Gouvea

125/13 Rodrigo Cesar Jeronymo
126/13 Mario Henrique Ditticio
127/13 Guilherme Augusto Campos Bedin
128/13 Juliana Martins de Carvalho Monnerat
129/13 Fernanda Tatari Frazão de Vasconcelos Bressane
130/13 Clarissa Portas Baptista da Luz
131/13 Augusto Gallego Pereira
132/13 Pietro da Silva Estabile
133/13 Bruna Gonçalves Loureiro de Andrade Barros
134/13 Gustavo Rodrigues Minatel
135/13 Carla Pinheiro
136/13 Bruno Girade Parise
137/13 Veronica dos Santos Sionti
138/13 Rodrigo Tadeu Bedoni
139/13 Patrick Lemos Cacicedo
141/13 Livia Correia Tinoco
142/13 Tatiana Aparecida Bordão da Silva
143/13 Matheus Assad João
144/13 Rene Robson Falcao de Morais
145/13 Rodolfo Marques da Silva
146/13 Ana Paula de Souza Campos
147/13 Catia Maria Brolazo
148/13 Juliana Pascutti Ferreira de Oliveira
149/13 Amanda Cavalvante Fervença
150/13 Karina Santos Salvador Marzagão
151/13 Bernardo Faeda e Silva
152/13 Roberta Prestes Abissamra
153/13 Lia Ruiz Lourenço
154/13 Bruno Bortolucci Baghim
155/13 Luciano Castrequini Bufulin
156/13 Simone Lavelle Godoy de Oliveira
157/13 Lais Rabello Zaros
158/13 Rodrigo Emiliano Ferreira
159/13 Caio Jesus Granduque Jose
160/13 Rosely Galvão Mota
161/13 Andre Spilari Bernardi
162/13 Juliana Maria Callegari Davansso
163/13 Alanderson de Jesus Vidal
164/13 Bruno Cesar da Silva
165/13 Ricardo Lourenço Dias Ferro
166/13 Fernando Catache Borian
167/13 Matheus Bortoletto Raddi

168/13 Ana Carolina Souza Reis Braga
171/13 Silvia Caniver Drago
172/13 Adriana Mas Rosa
173/13 Augusto Guilherme Amorim Santos Barbosa
174/13 Fabricio Bueno Viana
175/13 Marina Costa Craveiro Silva
176/13 Anna Cecilia Silva Ferreira de Oliveira
177/13 Beatriz Sutti Ferreira
178/13 Thiago Santos de Souza
179/13 Flavio de Almeida Pontinha
180/13 Camila Paronetti Silva
181/13 Andrea da Silva Lima
182/13 Luciano Pereira de Andrade
183/13 Orivaldo de Sousa Ginel Junior
184/13 Roseleine Aparecida da Silva
185/13 Jonas Zoli Segura
187/13 Leandro de Castro Gomes
188/13 João Guilherme Ponzoni Marcondes
CSDP 005/12
Interessado: José Moacyr Doretto Nascimento
Assunto: Proposta de Deliberação que torna facultativa a contribuição, para membros e servidores da Defensoria Pública do Estado, ao Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público do Estado de São Paulo.
Relatora: Marcia Regina Garutti
CSDP 121/12
Interessado: José Moacyr Doretto Nascimento
Assunto: Proposta de Deliberação para regulamentar a conversão da licença-prêmio em pecúnia.
Relatora: Conselheira Marcia Regina Garutti
CSDP 271/12
Interessada: Ouvidoria-Geral da Defensoria Pública
Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP 55/2008, que institui o Sistema de tratamento das Manifestações dos Usuários no âmbito da Ouvidoria-Geral da Defensoria.
Relatora: Conselheira Franciane de Fátima Marques
CSDP 355/12
Interessada: Terceira Subdefensoria Pública-Geral
Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP 143/09 (que fixa as atribuições dos Defensores Públicos).
Relatora: Conselheira Fabiana Botelho Zapata
CSDP 357/12
Interessada: Associação dos Servidores da Defensoria Pública
Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP 111/09 (institui o Regimento Interno dos Servidores Públicos da Defensoria Pública do Estado de São Paulo).

Relator: Conselheiro Luciano Alencar Negrão Caserta
CSDP 032/13
Interessado: Luiz Eduardo de Toledo Coelho
Assunto: Proposta de edição de deliberação para disciplinar a sistemática indenizatória das atividades de especial dificuldade.
Relator: Conselheiro Luis Gustavo Fontanetti Alves da Silva
CSDP 050/13
Interessado: Associação dos Servidores da Defensoria Pública
Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP 163/10 (que dispõe sobre compensação pela atuação dos Servidores da Defensoria Pública em atividades profissionais aos sábados, domingos e feriados)
Relator: Conselheiro Rafael Bessa Yamamura
CSDP 067/13
Interessada: EDEPE
Assunto: Pedido de indicação de Defensor Público para compor o Conselho da Escola da Defensoria Pública.
Relator: Conselheiro Luis Gustavo Fontanetti Alves da Silva
CSDP 112/13
Interessado: Fabiano Brandão Majorana
Assunto: Proposta de deliberação que regulamenta o limite de afastamento em funções e cargos de confiança.
Relatora: Conselheira Fabiana Botelho Zapata
CSDP 186/13
Interessada: Sonia Fontoni
Assunto: Proposta de alteração da deliberação CSDP 10/06 (que estabelece regras para a realização do concurso de ingresso na Carreira de Defensor Público)
Relator: Conselheiro Luciano Alencar Negrão Caserta
CSDP 189/13
Interessada: Danielle Rinaldi Barbosa
Assunto: Remoção por união de cônjuges (De: Unidade Santo André / Para: Unidade Santos)
Relator: Conselheiro Luis Gustavo Fontanetti Alves da Silva
CSDP 197/13
Interessado: Primeira Subdefensoria Pública-Geral
Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP 206/10 (que regulamenta o concurso de remoção a pedido no âmbito da Defensoria Pública do Estado)
Relator: Conselheiro Luis Gustavo Fontanetti Alves da Silva
CSDP 203/13
Interessada: Coordenadora do Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher
Assunto: Relatório semestral do Núcleo Especializado (agosto de 2012 a janeiro de 2013)
Relatora: Conselheira Fabiana Botelho Zapata
CSDP 207/13

Interessados: Conselheiros Eleitos do Conselho Superior da Defensoria Pública
Assunto: Proposta de edição de ato deliberativo.
Relator: Conselheiro Luciano Alencar Negrão Caserta
CSDP 209/13
Interessados: Defensores Públicos da Unidade Diadema
Assunto: Proposta de criação de novo cargo para a Unidade de Diadema.
Relatora: Conselheira Marcia Regina Garutti
CSDP 214/13
Interessado: Presidente da Comissão de Prerrogativas
Assunto: Relatório semestral de atividades da Comissão de Prerrogativas (abril de 2012 a outubro de 2012).
Relatora: Conselheira Franciane de Fátima Marques
CSDP 217/13
Interessado: Coordenador do Núcleo Especializado dos Direitos do Idoso e da Pessoa com Deficiência
Assunto: Relatório semestral do Núcleo Especializado (setembro de 2012 a março de 2013)
Relator: Conselheiro Luis Gustavo Fontanetti Alves da Silva
CSDP 220/13
Interessada: Coordenadora do Núcleo Especializado de Segunda Instância e Tribunais Superiores
Assunto: Relatório Semestral do Núcleo Especializado (junho a dezembro de 2012)
Relator: Conselheiro Bruno Ricardo Miragaia Souza
CSDP 223/13
Interessado: Fabiano Brandão Majorana
Assunto: Pedido de revisão aos atos normativos preparatórios emitidos pela Comissão Organizadora das Pré-Conferências Regionais e da Conferência Estadual do IV Ciclo de Conferências da Defensoria Pública do Estado.
Relatora: Conselheira Franciane de Fátima Marques
CSDP 224/13
Interessado: Coordenador do Núcleo Especializado de Situação Carcerária
Assunto: Relatório Semestral do Núcleo Especializado (agosto de 2012 a janeiro de 2013)
Relator: Conselheiro José Moacyr Doretto Nascimento
CSDP 225/13
Interessado: Coordenador do Núcleo Especializado dos Direitos do Idoso e da Pessoa com Deficiência
Assunto: Relatório de Coordenação do Núcleo Especializado
Relatora: Conselheira Juliana Saad
CSDP 230/13
Interessado: Vinicius da Paz Leite
Assunto: Pedido de afastamento para cursar disciplinas do Mestrado junto ao programa de Pós-Graduação em Direito Penal na Universidade do Estado do Rio de Janeiro, no período de agosto a dezembro de 2013

Relator: Conselheiro Davi Eduardo Depiné Filho
CGDP CAEP 008/11
Interessado: Arthur Soares Pinto Moser
Assunto: Defensor Público em Estágio Probatório
Relator: Conselheiro Davi Eduardo Depiné Filho
CGDP CAEP 015/11
Interessada: Camila Paronetti Silva
Assunto: Defensor Público em Estágio Probatório
Relatora: Conselheira Fabiana Botelho Zapata
CGDP CAEP 058/11
Interessada: Mariana Salomão Carrara
Assunto: Defensor Público em Estágio Probatório
Relator: Conselheiro José Moacyr Doretto Nascimento
CGDP CAEP 004/11
Interessada: Aline Rodrigues Penha
Assunto: Defensor Público em Estágio Probatório
Relator: Conselheiro José Moacyr Doretto Nascimento
CGDP CAEP 043/11
Interessado: Jose Rodolfo Stutz Cunha
Assunto: Defensor Público em Estágio Probatório
Relator: Conselheiro Luciano Alencar Negrão Caserta
CORREGEDORIA GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
Ato Normativo CGDP-22, de 13-08-2013
Dá instruções para o preenchimento dos relatórios mensais de atividades
DISPOSIÇÕES INICIAIS
Art. 1º Todos os atos oficiais praticados pelo Defensor Público deverão ser incluídos no relatório mensal de atividades.
Art. 2º Nos termos do ato normativo CGDP 19/2010, os Defensores Públicos que atuam em diversas áreas deverão apresentar tantos Relatórios Mensais de Atividades Ordinárias quantas forem suas áreas de atuação.
Parágrafo único. Do mesmo modo, os Defensores Públicos devem apresentar os Relatórios de Atividades de Especial Dificuldade referentes a todas as atividades desenvolvidas.
Art. 3º Os dados não podem constar em duplicidade, devendo ser inseridos nos relatórios específicos a cada atividade, conforme exemplo:
Os atendimentos realizados no atendimento inicial especializado (triagem) e na atuação ordinária não devem ser somados; deverão constar nos relatórios específicos de cada atividade. Assim, não devem ser computados no relatório de atividades ordinárias os atendimentos realizados em quaisquer outras atividades de especial dificuldade (Triagem, Plantão Judiciário, etc).
Não devem ser contabilizadas audiências referentes a atividades de especial dificuldade – como em cartas precatórias e em curadorias especiais – no relatório de atividade ordinária.
O Defensor Público que atua na área de família e na área de infância e juventude, deverá encaminhar 2 (dois) Relatórios, o Relatório Cível e o Relatório de Infância e Juventude.

Parágrafo único. Os dados inseridos no relatório de coordenação não poderão integrar o relatório individual dos Defensores Públicos, a fim de que não haja o cômputo de dados em Duplicidade.
Art. 4º Conforme divisão administrativa da Unidade deverá o Defensor Público especificar as atribuições da respectiva Defensoria Pública, indicando, se for o caso, os processos e a Vara Judicial em que atua, como ilustrado no exemplo abaixo:Defensoria Cível da Unidade “X”: atribuições vinculadas aos processos com final par/impar da “Z” Vara Cível da Comarca “Y”.
Parágrafo único. A informação referida no caput deverá ser prestada uma vez por ano no primeiro Relatório de cada ano, bem como quando houver alguma alteração de atribuição.
DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS
Art. 5º Devem ser computados tantos atos quantos forem os praticados, ainda que relacionados ao mesmo atendimento, como mostram os exemplos:
Caso seja atendido um usuário na “triagem” para sua avaliação financeira e elaboração de DI, pela manhã, e este retorne, na parte da tarde, para o atendimento jurídico com o Defensor Público natural, deve-se informar um atendimento no relatório triagem e outro no relatório ordinário.
Caso os atendimentos tenham gerado “declaração inicial” e “petição inicial”, os atos deverão ser contabilizados nos respectivos campos, de forma independente.
Se houver a elaboração de dois ofícios, um para solicitar a expedição de certidão de casamento atualizada, outro para obter a 2ª via de certidão de nascimento, deverão ser computados dois ofícios.
Art. 6º Incluem-se nas atividades ordinárias mensais do Defensor Público aquelas realizadas em substituição ou acumulação de defensoria com a mesma atribuição. Caso sejam atribuições diferentes, o Defensor Público substituto deve elaborar relatórios específicos, conforme exemplo: Se o Defensor Público classificado em uma defensoria pública com atribuições cíveis atuar em outra defensoria com atribuição diversa (criminal), deve elaborar relatórios autônomos.
Parágrafo único. O Defensor Público substituto deverá informar o período da acumulação que realizou.
Art. 7º Incluem-se nas atividades do Defensor Público todas aquelas desempenhadas por intermédio de estagiário de Direito sob sua responsabilidade, incluindo aí as realizadas por estagiário de outra defensoria, cujas atribuições sejam acumuladas pelo Defensor Público.
§ 1º Os atendimentos realizados por estagiário de direito devem ser computados como do Defensor Público, ainda que este não esteja presente durante todo o desenrolar do atendimento, mas cuja conclusão deve ser monitorada por ele, que é o responsável pelo ato na sua integralidade.
§ 2º O Defensor Público deve assinar e computar em seu relatório todas as peças que elaborar.
§ 3º As petições iniciais recebidas prontas apenas para distribuição não devem ser computadas pelo Defensor Público em seu relatório.
§ 4º Nos casos de autoria coletiva, os subscritores devem especificar, no campo “observações”, os nomes dos Defensores Públicos que assinaram a peça em conjunto.
Art. 8º Os Relatórios Mensais de Atividades Ordinárias e de Especial Dificuldade, ainda que não tenha havido a prática de qualquer ato, devem ser encaminhados todos os meses, nos termos do ato normativo CGDP 19/2010, com a apresentação das considerações necessárias quanto aos

campos onde conte zero.
§ 1º As hipóteses de dispensa de envio de Relatórios estão indicadas no ato normativo CGDP 19/2010.
§ 2º Também deve ser esclarecida a ausência de dados em atividades comuns ou recorrentes do Defensor Público ou da Unidade.
Art. 9º Os relatórios de atividades de especial dificuldade devem especificar, necessariamente, os locais e as datas em que os atos foram praticados, exceto nos Relatórios de Curadoria Especial e Revisão Criminal.
Parágrafo único. Nos relatórios da atividade “central de flagrantes”, no campo “cidades abrangidas pela atuação”, o Defensor Público deverá indicar todas as Comarcas de atuação.
Art. 10 Dá-se nova redação ao art. 7º do Ato Normativo CGDP 19/2010, nos seguintes termos:
Artigo 7º - Os Defensores Públicos devem enviar os relatórios mensais até o quinto dia útil do mês subsequente ao do período informado.
§ 1º Os Defensores Públicos cujo período de férias, licençaprêmio, compensação ou de outras formas de afastamentos previsíveis, coincidir com o prazo do “caput”, devem preencher o relatório mensal de atividades ordinárias e de especial dificuldade no último dia de trabalho precedente.
§ 2º Em caso de afastamento cujo termo inicial é imprevisível, como, por exemplo, nas hipóteses de licença para tratamento de saúde quando decorrente de emergência, licença por luto, dentre outras, o Defensor Público deverá enviar os relatórios e a justificativa no prazo de 2 (dois) dias contados de seu retorno às funções e, no mesmo prazo, atualizar as informações.
§ 3º Eventuais problemas no envio eletrônico de relatórios, atribuídos ao sistema digital, devem ser informados imediatamente à Coordenadoria de Tecnologia de Informação (CTI), por meio o sistema de mensageria eletrônica institucional, com cópia à Corregedoria-Geral.
Art. 11 Para os fins deste Ato Normativo considera-se:
* Atendimento: todo contato presencial ou telefônico com o usuário, familiares ou interessados, efetuado diretamente pelo Defensor Público ou pelo estagiário, sob sua responsabilidade, na Unidade ou fora dela (Fórum).
* Audiência: toda aquela da qual o Defensor Público participe, assinando o respectivo termo, incluindo as de conciliação.
* Acordo Extrajudicial/Mediação: toda avença celebrada na hipótese de a sessão conciliatória ser presidida por Defensor Público ou estagiário sob sua supervisão. Caso o acordo seja firmado em audiência, deverá ser lançado como audiência e não como acordo. No Relatório de Especial Dificuldade “Triagem” deverão ser computados no campo “Mediações/Acordos” todos os acordos celebrados em tal atividade.
* Cota: manifestação do Defensor Público nos autos do processo, ainda que sem a formalização de qualquer pedido. A cada processo recebido deve-se computar uma só ciência ou uma só cota.
* Ciência: ato de tomar conhecimento de atos processuais sem que haja qualquer manifestação do Defensor Público. A cada processo recebido deve-se computar uma só ciência ou uma só cota.
* Curadorias recebidas: os processos ou ofícios novos remetidos ao Defensor Público no respectivo mês, independentemente da providência tomada. Devem-se computar apenas os casos novos recebidos (não os processos que já tiveram providência adotada pelo Defensor

Público e que retornaram para ciência do andamento processual).
* Respostas em curadorias: as defesas efetivamente apresentadas no respectivo mês.
* Declaração inicial: a consolidação e o detalhamento dos fatos apresentados pelo usuário durante o atendimento, contendo o conjunto de documentos apresentados pelo usuário que subsidia uma futura petição inicial ou mesmo um acordo. Em geral, é elaborada pelos estagiários de Direito, sob a supervisão do Defensor Público. Se produzida durante a “triagem”, deve ser reportada no respectivo relatório de especial dificuldade (“triagem”). Caso contrário, deverá ser inserida no relatório ordinário.
* Petição diversa: toda aquela elaborada pelo Defensor Público ou pelo estagiário de Direito, sob sua responsabilidade, e que não se enquadra em campo mais específico do relatório respectivo.
* Respostas: todas as manifestações formais de defesa (por exemplo: contestações, embargos, exceções e justificativas), que devem ser lançadas em relatório próprio, conforme a natureza da atividade (ordinária ou de especial dificuldade). Caso não haja o campo “respostas” no relatório a ser preenchido, o Defensor Público deverá lançar como “petição diversa” e especificar a situação no campo “observações”.
* Petições Iniciais Saldo a Propor: neste campo devem ser computadas duas situações:
* Declarações Iniciais recebidas e ainda não elaboradas as correspondentes Petições Iniciais;
* Petições Iniciais recebidas já prontas e ainda não distribuídas.
* Alimentos pelo Provimento: trata-se de ação de alimentos iniciada a partir de formulário preenchido em Cartório de determinado Juízo. Na hipótese, a parte comparece diretamente em Cartório, pede os alimentos e o Juízo encaminha ofício à Defensoria Pública para que um Defensor Público atue em favor do alimentando. Salvo raras exceções, trata-se do pedido de alimentos formulado por criança ou adolescente ao genitor. O provimento deve ser computado no mês em que recebido o ofício ou os autos do processo para que o Defensor Público atue, ainda que a primeira audiência ocorra em outro mês.
Art. 12 Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições em contrário.
ESCOLA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
Comunicado
A ESCOLA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO torna públicas as decisões tomadas no “Programa de Capacitação de Defensores Públicos” (Ato da Direção da EDEPE 09/08), nos seguintes termos:
Autos EDEPE 0057/2013
Interessado: ALINE RODRIGUES PENHA
Curso: MÓDULO I - PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU EM DIREITO DE FAMÍLIA
Instituição: EPD
Data: 26-07-2013
Teor: "Defiro o ingresso no “Programa de Ajuda Financeira para Capacitação de Defensores Públicos do Estado de São Paulo”, com reembolso na proporção de 100% e pagamento único ao fim do curso, nos termos da manifestação do servidor responsável. “
(Republicado por conter incorreções na veiculação do dia 31-07-2013, Caderno Executivo Seção I, pg. 114)

Autos EDEPE 0067/2013
Interessado: CARLOS EDUARDO DE MORAES DOMINGOS
Curso: PÓS GRADUAÇÃO "TEORIA GERAL DO CRIME - IBCCRIM COIMBRA"
Instituição: IBCCRIM
Data: 07-08-2013
Teor: "Defiro o ingresso no “Programa de Ajuda Financeira para Capacitação de Defensores Públicos do Estado de São Paulo”, com reembolso na proporção de 100% e pagamento único ao fim do curso, nos termos da manifestação do servidor responsável.”
Autos EDEPE 0066/2013
Interessado: PAULA BARBOSA CARDOSO
Curso: PÓS GRADUAÇÃO "TEORIA GERAL DO CRIME - IBCCRIM COIMBRA"
Instituição: IBCCRIM
Data: 07-08-2013
Teor: "Defiro o ingresso no “Programa de Ajuda Financeira para Capacitação de Defensores Públicos do Estado de São Paulo”, com reembolso na proporção de 100% e pagamento único ao fim do curso, nos termos da manifestação do servidor responsável.”
A ESCOLA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO torna públicas as decisões tomadas no "Programa de Capacitação de Servidores Públicos" (Ato da Direção da EDEPE 12/09), nos seguintes termos:
Autos EDEPE 0048/2013
Interessado: RICARDO AMORIM LEITE
Curso: MBA EM GESTÃO PÚBLICA
Instituição: FGV
Data: 31-07-2013
Teor: "Defiro o ingresso no “Programa de Ajuda Financeira para Capacitação dos Servidores da Defensoria Pública do Estado”, com reembolso na proporção de 100% e pagamento MENSAL, nos termos da manifestação do servidor responsável.”
Autos EDEPE 0068/2013
Interessado: HADABETE FERREIRA DE CARVALHO
Curso: PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU EM DIREITO ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL
Instituição: FAAP
Data: 06-08-2013
Teor: "Defiro o ingresso no “Programa de Ajuda Financeira para Capacitação dos Servidores da Defensoria Pública do Estado”, com reembolso na proporção de 100% e pagamento MENSAL, nos termos da manifestação do servidor responsável.”
COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
Portarias da Coordenadora Geral de Administração, de 12-08-2013
Concedendo:
com fundamento no artigo 146 da Lei 988/06, aos servidores abaixo, 90 dias de licença-prêmio, relativo ao período a seguir mencionado:
FABIO HENRIQUE ESPOSTO, RG. 28505768-6, Defensor Público do Estado Nível I, período

aquisitivo de 28-01-2011 a 15-07-2013.
com fundamento no artigo 11, inciso I, das D.Ts. da L.C. 988-2006, aos servidores abaixo um quinquênio de adicional por tempo de serviço, na seguinte conformidade:
FABIO HENRIQUE ESPOSTO, RG. 28505768-6, Defensor Público do Estado Nível I, a partir de 15-07-2013, 01 (um) quinquênio de Adicional por Tempo de Serviço, que somado (s) ao (s) já concedido (s) totaliza(m) 01 (um) quinquênio.
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Comunicado
CONCURSO DE REMOÇÃO
De: 12-08-2013
Para visualizar a tabela *clique aqui.*
Ato do Diretor Técnico, de 12-08-2013
Convocamos os candidatos aprovados no Concurso de Oficial de Defensoria Pública, a comparecerem no dia 19-08-2013 às 7:00h, ao Departamento de Perícias Médicas do Estado situado na Av. Pref. Passos s/n esq. com Rua Leopoldo Miguez – Várzea do Glicério – São Paulo-SP, para o exame de sanidade e capacidade física, munidos do RG, 2 Fotos 3x4, óculos/Lentes corretivas (caso o nomeado faça uso dos mesmos), exame Ginecológico - datados de, no máximo 12 meses da data desse exame Papanicolau e Colposcopia (para todas as mulheres); Mamografia (para mulheres acima de 35 anos), exames laboratoriais: hemograma completo, glicemia de jejum, TGO-TGP-Gama GT, uréia e creatinina, ácido úrico e urina tipo I, ECG (eletrocardiograma), Raio X de tórax e para comparecerem no dia 19-08-2013 às 11h para entrega dos documentos relacionados abaixo e orientações relativas à posse, na Defensoria Pública do Estado de São Paulo (Rua Boa Vista, 103, 6o. Andar
- CEP 01014-001 - Centro - São Paulo – SP):
- RAFAEL CAMARGO SOARES FIGUEIREDO, RG 487030308
- DAVID KALIL ABUD, RG 336075066
- LEONARDO PENTEADO GAROTTI, RG 321497806
- CAMILA ROCHA DE FREITAS, RG 351896429
Os concursados acima relacionados e convocados pelo DRH deverão providenciar e entregar os seguintes documentos, em cópias autenticadas ou originais e cópias simples, para fins de posse:
- Comprovante de Conclusão de Escolaridade exigida para o cargo;
- Certidão de Casamento ou nascimento, com as respectivas averbações, se for o caso e certidão de nascimento de filhos (se houver);
- Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- Cédula de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Documento de inscrição no PIS ou PASEP, se não houver entregar a declaração que não possui;
- Três fotos 3x4 recentes;

- Comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, de água, de gás ou de telefone fixo);
- Cópia da última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, acompanhada do respectivo recibo de entrega e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, nos termos da Lei 8.730/93, Lei 8.429/92 e Instrução Normativa 05/94-TCU (colocar a declaração dentro de um envelope branco, e lacrar o envelope para a entrega);
- Declaração de não acumulação de cargo público ou ato de exoneração se servidor público (este ato deverá ser entregue somente no dia da Posse, com data de exoneração igual o da Posse)
- Declaração de antecedentes criminais (Federal - http://www.jfsp.jus.br/certidoes-emissaoonline/ e Estadual - www2.ssp.sp.gov.br/atestado) relativa aos últimos cinco anos;
- Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria mínima “B”, no período de validade, caso possuo o documento
- Comprovante com o número de Conta corrente, aberta no Banco do Brasil;
- Currículo Vitae atualizado.